



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº003/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA**, CNPJ nº 94.123.924/0001-29, com sede na Av. Farrroupilha nº 156, Bairro Centro, nesta cidade, email: ferrassisense@terra.com.br, pelo seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e a Tomada de Preço nº003/2022 firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo em decorrência de solicitação encaminhada pelo Setor de Projetos Memorando nº097.2022, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA:


O prazo do presente Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

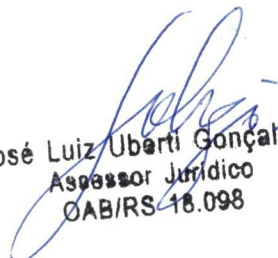
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 16 de novembro de 2022.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA
CNPJ nº94.123.924/0001-29
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS-18.098



